

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- julgar o pedido da recorrente procedente na íntegra;
- condenar o EUIPO nas despesas da recorrente.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;

Recurso interposto em 19 de novembro de 2018 — LegalCareers/EUIPO (LEGALCAREERS)**(Processo T-686/18)**

(2019/C 25/75)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes**

Recorrente: LegalCareers GmbH (Colónia, Alemanha) (representante: M. Nielen, Rechtsanwalt)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Registo da marca figurativa da União Europeia LEGALCARREERS — Pedido de registo n.º 9 978 594

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 17 de setembro de 2018 no processo R 234/2018-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
 - Violação do artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.
-